PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 97/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 07 / 2017
N.º 7928 Pág. C10
Caderno:

LEI 3.021, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação do art. 3° da Lei Municipal 2.828, de 1° de julho de 2016, a qual autoriza a cessão de posse e posterior doação de terreno ao **ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 3° da Lei Municipal 2.828, de 1° de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3° As despesas decorrentes da escritura pública de posse e doação correrão por conta do Município de Ivaiporã/PR. "

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/7/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal